



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.789/2011.

Dispõe sobre o perímetro urbano para a realização das atividades carnavalescas.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

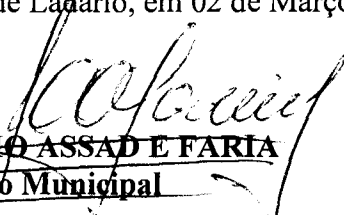
Considerando a organização dos festejos carnavalescos compreendidos entre os dias 03 a 08/03/2011 e tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando os Cordões, Blocos, Escolas de Samba e Foliões,

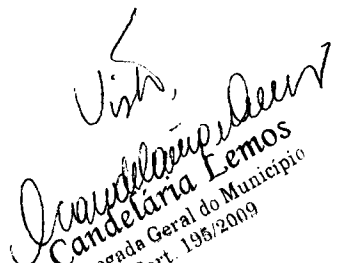
DECRETA:

Artigo 1º. Compreendem-se como perímetro do carnaval o quadrilátero das Ruas Riachuelo, Cunha Couto, Saldanha da Gama e Tamandaré.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 02 de Março de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


Candelária Lemos
Advogada Geral do Município
Port. 195/2009